LEI Nº 116/99

EM, 16 DE SETEMBRO DE 1.999.

Registrado Sob nº 119/99
Em 05 63 Fr 24
Em 08 10 99
Assinatura

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM A CRIAÇÃO DE NOVO PROJETO ATIVIDADE, AO ORÇAMENTO VIGENTE."

O PREFEITO MUNCIPAL DE RIBEIRÃOZINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NA FORMA DA LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO CORRENTE EXERCÍCIO, UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.422,00 (HUM MIL QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS), COM A CRIAÇÃO DO PROJETO QUE SE ESPECIFICA:

03.00 – SECRETARIA GERAL

03.05 – SETOR DE SAÚDE
13 – SAÚDE E SANEAMENTO
75 – SAÚDE
021 – ADMINIST. GERAL
1043 – AQUIS. DE EQUIPAMENTO P/ MANUT. DAS AREAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL SANITÁRIA - VIGISUS

4120.00 – EQUIP. MAT. PERMANENTE.....R$ 1.422,00

TOTAL.....R$ 1.422,00

ART. 2º - PARA DAR COBERTURA AO CRÉDITO ORA ABERTO NO ARTIGO ANTERIOR, SERÁ UTILIZADO O CONSTANTE NO INCISO III, PARÁGRAFO 1º DO ART. 43 DA LEI FEDERAL 4320/64, CONFORME ESPECIFICA:

03.00 – SECRETARIA GERAL

15.81.025.1008 – REFORMA E AMPL. DE CRECHES
4110.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 1.422,00

REVOGA-SE AS DISPOSICAO EM CONTRARIO, ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DAT DE SUA PUBLICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO, AOS 16 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1.999.

ARLINDO DOMINGOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL